

EDITAL Nº 002/2026 – NAPI AGENDA 2030 (EDITAL DE ABERTURA)

1. DO OBJETO

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, por meio da Diretoria de Tecnologia e Inovação, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa destinada à atuação no âmbito do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação – NAPI Agenda 2030.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:

A modalidade de bolsa-auxílio disponível e as competências exigidas estão abaixo descritas:

Ref.	Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS ¹	DEDICAÇÃO	LOCAL	VALOR	DURAÇÃO
NAPI 02	<p>Uma (01) vaga para bolsista na modalidade de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional, destinada a fixar pesquisadores qualificados (doutores) em instituições de pesquisa, ensino ou empresas, com estímulo à pesquisa regional.</p> <p>O(a) candidato(a) deverá possuir perfil técnico-científico compatível com a natureza das atividades propostas, bem como reconhecida competência profissional relacionada à área de formação.</p> <p>Requer-se titulação em licenciatura em Ciências Biológicas, Mestrado/ Doutorado na área de Ensino.</p> <p>O candidato deve possuir experiência e/ou conhecimento em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Experiência com análise documental e pesquisa qualitativa; Atuação em projetos vinculados à Agenda 2030; Experiência com atividades de ensino, pesquisa e extensão; Produção de produtos educacionais (dossiês, manuais, exposições, materiais didáticos). 	Vinte (20) horas semanais	Tecpar / CIC (DTI)	Cinco mil duzentos e cinquenta reais (R\$ 5,250,00)	Prevista para quarenta e oito meses (48 meses)

	<ul style="list-style-type: none"> Inglês em nível básico ou intermediário (leitura e escrita) (desejável). 				
--	--	--	--	--	--

Nota: ¹A competência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos no ato da inscrição.

3. DA VAGA PARA BOLSISTA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL (01):

O profissional aprovado e convocado para a vaga prevista neste edital deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinadas as atividades de pesquisa

- I. Desenvolver pesquisas aplicadas relacionadas à educação científica e sua interface com os ODS 11 e 14;
- II. Elaborar relatórios técnicos e científicos vinculados ao Eixo 3 do NAPI Agenda 2030;
- III. Produzir artigos científicos, dossiês técnicos e materiais formativos;
- IV. Contribuir com a construção de indicadores educacionais para avaliação de impacto do NAPI 2030;
- V. Atuar na formação de professores da Educação Básica e gestores, com foco em sustentabilidade e governança;
- VI. Apoiar a organização de eventos técnico-científicos promovidos pelo TECPAR/NAPI;
- VII. Participar das reuniões de governança e apresentar resultados parciais e finais;
- VIII. Elaborar produto técnico-científico final vinculado ao plano de trabalho.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. PERÍODO¹	7 dias após publicação
4.2. TAXA	Isento
4.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Currículo Lattes atualizado. ▪ Diploma de graduação ou Certidão de conclusão da graduação fornecida pela IES ▪ Diploma de mestrado e doutorado na área de Ensino ▪ Resumo do curriculum destacando as competências elencadas no item 2 deste edital.
4.4. LOCAL	Os documentos descritos no item 4.3 deverão ser enviados para o e-mail dti@tecpa.br .

Nota: ¹ Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A equipe do projeto selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 2 do edital.

5.2. Os critérios de seleção são:

- Análise de currículo;
- Experiência comprovada conforme o perfil da vaga;
- Entrevista.

5.3. A pontuação da seleção se dará da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Experiência profissional conforme item 2	30 pontos
Conhecimento em áreas específicas conforme item 2	20 pontos
Formação na área de ensino	10 pontos
Experiência em elaboração de projetos e materiais instrucionais	20 pontos
Entrevista	20 pontos

5.4. A data, o horário e o local das **entrevistas** serão divulgados em edital de convocação próprio, disponibilizado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>.

5.4.1. Na entrevista serão avaliados o conhecimento técnico declarado no currículo, bem como experiências profissionais anteriores.

5.4.2. Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, os critérios a serem considerados são a maior titularidade, seguido pelo maior tempo de experiência e finalmente a idade do candidato.

6. DO RESULTADO E DO RECURSO:

6.1. O resultado da seleção dos candidatos inscritos será divulgado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco> até o dia **24/03/2026**.

6.2. Após a publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso com as devidas razões, no prazo de vinte e quatro (24) horas, através do e-mail dti@tecpar.br.

6.3. Os recursos serão analisados no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento no e-mail. Após avaliação dos recursos, o resultado será divulgado no site do Tecpar.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.

7.2. O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

- I. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias, será reposicionado para o final da lista de classificação.

II. O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida junto à Divisão de Gestão de Pessoas até o prazo informado no momento da convocação, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente.

III. O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do contrato.

7.3. Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

I. RG e CPF;

II. Comprovante de endereço;

III. Comprovação de titularidade de Conta Corrente do Banco do Brasil.

7.4. A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados ocorrerá mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI/UGF.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.

8.2. Fica autorizado o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, desde que sejam atendidas as condições definidas do Edital, instruído pela Portaria nº 2.346, de agosto de 2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.3. A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página www.tecpar.br.

Para mais informações sobre o processo de seleção e entrevistas entrar em contato pelo telefone (41) 3316-3148.

Curitiba, 16 de março de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Lanes Randal Prates Marques

Coordenador do Projeto NAPI AGENDA 2030